

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

EDITAL COMPLETO

O Prefeito do Município de Guariba, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado, através da Empresa ASSESSORARTE - Serviços Especializados Ltda., sob a coordenação da Comissão de Concurso Público Municipal, nomeada através da Portaria nº 12.947 de 1 de março de 2007, em locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos somente para os empregos de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Professor de Informática, para provimento dos empregos abaixo relacionados, constantes do item 1.1, dos empregos atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários ao Município de Guariba durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1- DOS EMPREGOS

1.1- Os Empregos a serem providos pelo concurso são os que seguem:

CÓD.	EMPREGOS	VAGAS	REF	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
1.	Agente Comunitário de Saúde	1	1	398,05	40	Ensino médio completo e CNH "B "
2.	Analista de Sistemas	1	15	1.467,41	20	Superior completo em Informática (Análise de Sistemas ou Ciências da Computação)
3.	Apanhador de Lixo	1	1	398,05	40	Ensino fundamental incompleto
4.	Assistente Social	1	11	1.068,50	30	Ensino superior e CRESS
5.	Auxiliar de Enfermagem	1	3	498,63	30	Curso de Auxiliar de Enfermagem e COREN
6.	Auxiliar de Escola (Merendeira)	1	2	420,92	40	Ensino fundamental completo
7.	Auxiliar de Seção	1 (*)	2	420,92	40	Ensino médio completo
8.	Borracheiro	1	4	541,36	40	Ensino fundamental incompleto
9.	Cirurgião-Dentista	1	16	1.609,88	20	Ensino superior e CRO
10.	Eletricista Automotivo	1	4	541,36	40	Ensino fundamental incompleto e CNH " D "
11.	Enfermeira Padrão	1	14	1.253,71	30	Ensino superior e COREN
12.	Escriturário	5 (*)	4	541,36	40	Ensino médio completo
13.	Fisioterapeuta	1	11	1.068,50	20	Ensino superior e CREFITO
14.	Fonoaudióloga	1	11	1.068,50	20	Ensino superior e CRF ^a .
15.	Gari e/ou Margarida	1 (*)	1	398,05	40	Ensino fundamental incompleto
16.	Inspetor de Alunos	1	2	420,92	40	Ensino médio completo
17.	Mecânico	1	4	541,36	40	Ensino médio completo e CNH " B "
18.	Médico Cardiologista	1	19	2.590,33	20	Ensino superior, CRM e especialização na área
19.	Médico Clínico Geral	1	19	2.590,33	20	Ensino superior, CRM e especialização na área
20.	Médico Generalista	1	19	2.590,33	20	Ensino superior, CRM e especialização na área
21.	Médico Neurologista	1	19	2.590,33	20	Ensino superior, CRM e especialização na área
22.	Médico Oftalmologista	1	19	2.590,33	20	Ensino superior, CRM e especialização na área

23.	Médico Ortopedista	1	19	2.590,33	20	Ensino superior, CRM e especialização na área
24.	Médico Psiquiatra	1	19	2.590,33	20	Ensino superior, CRM e especialização na área
25.	Motorista	1	3	498,63	40	Ensino fundamental completo e CNH " D " com 2 anos de experiência
26.	Musicoterapeuta	1	11	1.068,50	20	Ensino Superior em Musicoterapia
27.	Nutricionista	1	11	1.068,50	20	Ensino superior e CRN
28.	Oficial de Escola	1	4	541,36	40	Ensino médio completo
29.	Operador de Máquinas Pesadas	1	5	598,36	40	Ensino fundamental incompleto e CNH " D " com 2 anos de experiência
30.	Pajem	1	1	398,05	40	Habilitação para o Magistério (ensino médio)
31.	Professor de Educação Básica I - PEB I	2	07 10	776,43 952,90	22 27	Curso Normal Superior, e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação de Magistério nas séries iniciais.
32.	Professor de Educação Básica II – Biologia	1	8 12	924,10 1.134,12	22 27	Curso Superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
33.	Professor de Educação Básica II - Ciências	1	8 12	924,10 1.134,12	22 27	Curso Superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
34.	Professor de Educação Básica II - Dança	1	8 12	924,10 1.134,12	22 27	Curso Superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
35.	Professor de Educação Básica II - Educação Física	1	8 12	924,10 1.134,12	22 27	Curso Superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro no CREF.
36.	Professor de Educação Básica II – Espanhol	1	8 12	924,10 1.134,12	22 27	Curso Superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
37.	Professor de Educação Básica II – Filosofia	1	8 12	924,10 1.134,12	22 27	Curso Superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
38.	Professor de Educação Básica II - Física	1	8 12	924,10 1.134,12	22 27	Curso Superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
39.	Professor de Educação Básica II - Geografia	1	8 12	924,10 1.134,12	22 27	Curso Superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
40.	Professor de Educação Básica II – História	1	8 12	924,10 1.134,12	22 27	Curso Superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

41.	Professor de Educação Básica II - Inglês	1	8 12	924,10 1.134,12	22 27	Curso Superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
42.	Professor de Educação Básica II – Matemática	1	8 12	924,10 1.134,12	22 27	Curso Superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
43.	Professor de Educação Básica II – Música	1	8 12	924,10 1.134,12	22 27	Curso Superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
44.	Professor de Educação Básica II - Português	1	8 12	924,10 1.134,12	22 27	Curso Superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
45.	Professor de Educação Básica II – Química	1	8 12	924,10 1.134,12	22 27	Curso Superior com Licenciatura de graduação plena, e/ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
46.	Professor de Informática	1	12	1.134,12	27	Ensino superior (Sistema de Informação e Ciências da Computação)
47.	Psicólogo	1	11	1.068,50	20	Ensino superior e CRP
48.	Servente	2 (*)	1	398,05	40	Ensino fundamental completo
49.	Técnico em Enfermagem	1	6	655,34	30	Curso técnico de Enfermagem e COREN
50.	Telefonista	1	2	420,92	30	Ensino médio completo
51.	Trabalhador Braçal	2	1	398,05	40	Ensino fundamental incompleto
52.	Vigilante Epidemiológico	1	4	541,36	40	Ensino médio completo
53.	Vigilante Escolar	2	1	398,05	40	Ensino médio completo e CNH “ B ”

1.1.1- (*) emprego com reserva de vaga para candidato portador de deficiência

1.2 Os valores das taxas de inscrições são os seguintes:

EMPREGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	TARIFA BANCÁRIA R\$
Ensino Fundamental Incompleto	10,00	1,50
Ensino Fundamental Completo	15,00	1,50
Ensino Médio Completo	20,00	1,50
Curso Técnico nível médio	30,00	1,50
Ensino Superior Completo	40,00	1,50

1.3- Os valores das taxas de inscrições deverão ser recolhidas, até o dia 25 de junho de 2007, preferencialmente nas agências do Banco Nossa Caixa S/A., ou em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou qualquer outra agência credenciada integrante da rede de compensação bancária nacional. Nos valores das taxas de inscrições serão incluídas as despesas de tarifas referentes aos serviços bancários pelo recebimento das inscrições.

1.4- Nos termos da Lei nº 1.601, de 17 de Dezembro de 1.998, os candidatos que comprovarem estar desempregados na data da inscrição para o Concurso Público, farão jus à isenção da taxa de inscrição, desde que obedecido os dispostos nos itens 2.8, 2.9 e subitens.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições realizar-se-ão de 18 a 22 de junho de 2.007, das seguintes formas:

a) Pessoalmente, no período acima designado, segunda a sexta, das 9:00h às 17:00 horas, no Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba “Prof^a. Marlene Toniati Garavelo”, situado na Av. Dr. Sobral Netto, nº 236 – Centro, em Guariba, SP, e;

b) pela internet, nos endereços eletrônicos: www.guariba.sp.gov.br e www.assessorarte.com.br, nos termos do item 5.1.

2.1.1- Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Emprego.

2.2 - A inscrição do candidato, pessoalmente ou via internet, implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.3- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 2.1 munido de Cédula de Identidade ou Carteira Profissional e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

2.3.1- Ser brasileiro nato ou se estrangeiro atender aos requisitos legais;

2.3.2- Ter, na data da inscrição, 18 (dezoito) anos completos;

2.3.3- Possuir e apresentar escolaridade e/ou habilitação, na data da inscrição, para o Emprego a que concorre (para os que fizerem inscrição pela internet observar item 2.5.7).

2.3.4- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.3.5- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.3.6- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego a que concorre;

2.3.7- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.3.8- Não ter antecedentes criminais, que impeçam a nomeação;

2.3.9- Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos ou mais.

2.3.10- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de Emprego, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos e cargos efetivos e os cargos ou empregos em comissão.

2.4- A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser entregue no local de inscrição.

2.4.1- O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha e no requerimento de inscrição, realizadas pessoalmente ou via internet.

2.5 – Para inscrever-se pela internet o candidato deverá:

2.5.1- Acessar um dos endereços eletrônicos www.guariba.sp.gov.br ou www.assessorarte.com.br, durante o período de inscrição (18 a 22/06/07, até as 24:00 h);

2.5.2- Localizar o “link” correspondente ao concurso público;

2.5.3- Ler o edital e preencher a ficha de inscrição;

2.5.4- Efetuar o pagamento da inscrição, observando o valor descrito no item 1.2, correspondente ao nível de escolaridade do Emprego pretendido, até a data limite de 25 de junho de 2.007.

2.5.4.1- Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado para a inscrição;

2.5.4.2- Sobre os valores das taxas de inscrições via internet serão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários pelo recebimento das inscrições.

2.5.5- Após o término do período destinado para as inscrições a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada;

2.5.6- O Município de Guariba e a Assessorarte Assessoria de Serviços Técnicos Ltda., não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 2.11 e 2.14.

2.5.7 – Os candidatos que fizerem a inscrição via internet deverão encaminhar à Prefeitura Municipal de Guariba, até às 17:00 horas do dia 27 de junho de 2.007, uma cópia do Comprovante de Escolaridade, com a finalidade de verificar se a escolaridade é condizente com o emprego público que o candidato se inscreveu.

2.5.7.1 – Se o candidato não encaminhar o comprovante de escolaridade dentro do prazo determinado por este item, ou se a escolaridade não for a exigida para o emprego público, a inscrição será indeferida.

2.5.7.2 – O Comprovante de escolaridade deverá ser remetido por sedex à Prefeitura Municipal de Guariba “**Departamento de Recursos Humanos**”, sita à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, CEP 14840-000 – Guariba/SP.

2.6- O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser investido no Emprego se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, o interesse público, bem como a disponibilidade financeira do município.

2.6.1- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as

condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7- O candidato que optar pela inscrição via internet deverá recolher a taxa de inscrição de acordo com os valores constantes no subitem 1.2 deste Edital, que será cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços.

2.7.1- A Taxa de Inscrição que trata o subitem anterior deverá ser recolhida, até o dia 25 de junho de 2.007, nos termos do item 1.3.

2.7.2- As inscrições cujos pagamentos forem efetuados por cheques, ou realizados através de caixas eletrônicos, somente serão consideradas devidamente efetivadas após a compensação integral dos mesmos.

2.7.3- Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

2.8- Os candidatos que no ato da inscrição estiverem desempregados ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.601 de 17 de dezembro de 1.998, desde que atendidas as exigências a seguir relacionadas.

2.8.1- Entende-se por desempregado e para os efeitos da referida Lei, todo aquele que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica e que não possua nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão).

2.8.2- Se no ato da inscrição o candidato desempregado estiver recebendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro desemprego, o mesmo não terá direito à gozar dos benefícios da Lei Municipal nº 1.601/98.

2.8.3- Para que o desempregado obtenha o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição nos empregos oferecidos no presente edital, o mesmo deverá, obrigatoriamente, comprovar a sua situação no ato da inscrição, mediante a apresentação dos documentos originais e cópias autenticadas a seguir discriminados:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente atualizada com a baixa do último emprego, bem como comprovação de não estar recebendo o seguro desemprego.

b) Declaração de próprio punho onde conste que não possui nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.9- O candidato desempregado poderá valer-se do benefício da isenção da taxa de inscrição para 01 (um) emprego em concurso e obrigatoriamente deverá ser feita pessoalmente no local designado no item 2.1, letra "a".

2.9.1- Caso o candidato utilize-se indevidamente do benefício da isenção da taxa para 02 (dois) empregos ou mais, o mesmo terá sumariamente todas as suas inscrições indeferidas.

2.10- Não haverá isenção de taxa de inscrição para as inscrições realizadas via internet.

2.11- Excetuando-se os dispostos na Lei Municipal nº 1.601/98, não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

2.12- Após a efetivação do pagamento o valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

2.13- A inscrição deverá ser feita pessoalmente e via internet, nos termos do item 2, não se aceitando inscrição por procuração, condicional ou por via postal;

2.14- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

2.14.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição realizada pessoalmente ou via internet, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

2.15- Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Assessoria Serviços Especializados e referendados pela Comissão de Concurso Público Municipal, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término das mesmas.

2.15.1- O fato do candidato ter a inscrição deferida não o exime de exclusão do concurso público, e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso, se for detectada falsidade, má fé, erro ou equívoco nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição, quer pessoalmente ou pela internet.

2.16- A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público Municipal, e não havendo publicação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

2.17- A relação completa de candidatos inscritos será divulgada, através de afixação, na Prefeitura Municipal de Guariba, sita na avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro, Guariba SP, a partir do dia 14 de julho de 2007, e nos endereços eletrônicos: www.guariba.sp.gov.br e www.assessorarte.com.br.

2.18- A Comissão de Concurso Público Municipal poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

2.19- Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará à Comissão de Concurso Público Municipal e a Assessorarte - Assessoria de Serviços Especializados Ltda. , por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

2.20- A Comissão de Concurso Público Municipal e a Assessorarte - Assessoria de Serviços Especializados Ltda., não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

2.21- Todos os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).

2.22- Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pelo Município de Guariba.

3- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1- Nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal, será assegurada aos portadores de deficiência a participação neste concurso público, 5% (cinco por cento) de reservas de vagas, tendo em vista a quantidade de vagas em concurso para cada emprego.

3.1.1- Para efeito de cálculo, quando não resultar número inteiro, as frações resultantes serão desprezadas, não havendo arredondamento.

3.2- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e CPF.

3.2.1- Este laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição.

3.2.2- Os candidatos que optarem em realizar a inscrição via internet deverão encaminhar o laudo, via sedex ou protocolo, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba sito a avenida Evaristo Vaz, 1.190 - Centro, Guariba SP, CEP 14.840.000 até o dia 2 de julho de 2007.

3.2.3- Os documentos enviados fora do prazo não serão conhecidos.

3.3- Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, duração horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.1- O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.3.2- As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4- Os candidatos portadores de deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os Empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

3.5- Os deficientes visuais que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.5.1- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público Municipal até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.

3.5.2- Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.5.3- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5.4- Após admissão no Emprego a que concorreu como candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do Emprego, bem como aposentadoria por invalidez.

3.6- Os candidatos portadores de deficiência serão convocados preferencialmente aos candidatos não portadores de deficiência e constarão nas listagens de classificação geral e/ou na listagem própria de reserva de vagas.

4.- DAS PROVAS

4.1- O concurso constará de Provas Objetivas, que versarão sobre Português, Matemática, Conhecimentos Específicos, Provas de Títulos para os empregos de Professor de Educação Básica I, e Professor de Educação Básica II, e Professor de Informática, sendo que cada Emprego terá uma combinação específica de modalidades de provas.

4.2- Cada Emprego terá uma modalidade específica de prova, ou combinação, conforme tabela a seguir:

EMPREGOS	PROVAS
Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Gerais e Específicos
Analista de Sistemas	Conhecimentos Específicos e Prática para os 20 (cinquenta) melhores classificados
Apanhador de Lixo	Conhecimentos Gerais e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Assistente Social	Conhecimentos Específicos
Auxiliar de Enfermagem	Conhecimentos Específicos e Prática para os 20 (vinte) melhores classificados
Auxiliar de Escola (Merendeira)	Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Auxiliar de Seção	Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Borracheiro	Conhecimentos Gerais e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Cirurgião-Dentista	Conhecimentos Específicos
Eletricista Automotivo	Conhecimentos Gerais e Prática para os 20 (vinte) melhores classificados
Enfermeira Padrão	Conhecimentos Específicos
Escriturário	Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Fisioterapeuta	Conhecimentos Específicos
Fonoaudióloga	Conhecimentos Específicos
Gari e/ou Margarida	Conhecimentos Gerais e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Inspetor de Alunos	Conhecimentos Gerais e Específicos
Mecânico	Conhecimentos Gerais e Prática para os 20 (vinte) melhores classificados
Médico	Conhecimentos Específicos
Motorista	Conhecimentos Específicos, Gerais e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Musicoterapeuta	Conhecimentos Específicos
Nutricionista	Conhecimentos Específicos
Oficial de Escola	Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Operador de Máquinas Pesadas	Conhecimentos Gerais e Prática para os 20 (vinte) melhores classificados
Pajem	Conhecimentos Gerais e Específicos
Professor de Educação Básica I (PEB I)	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Professor de Educação Básica II Biologia	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Professor de Educação Básica II Ciências	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Professor de Educação Básica II Dança	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Professor de Educação Básica II Educação Física	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Professor de Educação Básica II Espanhol	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Professor de Educação Básica II Filosofia	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Professor de Educação Básica II Física	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Professor de Educação Básica II Geografia	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Professor de Educação Básica II História	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Professor de Educação Básica II Inglês	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Professor de Educação Básica II Matemática	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Professor de Educação Básica II Música	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos

Professor de Educação Básica II Português	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Professor de Educação Básica II Química	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Professor de Informática	Conhecimentos Pedagógicos, Específicos e Títulos
Psicólogo	Conhecimentos Específicos
Servente	Conhecimentos Gerais e Prática para os 100 (cem) melhores classificados
Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Específicos e Prática para os 20 (vinte) melhores classificados
Telefonista	Conhecimentos Gerais e Específicos
Trabalhador Braçal	Conhecimentos Gerais e Prática para os 100 (cem) melhores classificados
Vigilante Epidemiológico	Conhecimentos Gerais e Específicos
Vigilante Escolar	Conhecimentos Gerais e Específicos

4.2.1- As provas de conhecimentos gerais visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;

4.2.2- As provas de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Emprego público;

4.2.3- As provas práticas visam aferir a experiência profissional (prática) básica relacionada às atividades inerentes ao respectivo Emprego público.

4.2.4- As provas de títulos visam aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado diretamente com as atividades do Emprego público em concurso.

4.3 - Não haverá coincidência de horários de provas para os empregos constantes das tabelas “A” com a “B”.

TABELA “A”

Código	Empregos
1	Agente Comunitário de Saúde
2	Analista de Sistemas
5	Auxiliar de Enfermagem
11	Enfermeira Padrão
12	Escriturário
15	Gari e Margarida
16	Inspetor de Alunos
17	Mecânico
25	Motorista
30	Pajem
32	Professor de Educação Básica II – Biologia
34	Professor de Educação Básica II – Dança
35	Professor de Educação Básica II – Educação Física
40	Professor de Educação Básica II – História
42	Professor de Educação Básica II – Matemática
44	Professor de Educação Básica II – Português
48	Servente

TABELA “B”

Código	Empregos
3	Apanhador de Lixo
6	Auxiliar de Escola
7	Auxiliar de Seção
8	Borracheiro
10	Eletricista Automotivo
28	Oficial de Escola
29	Operador de Máquinas Pesadas
31	Professor de Educação Básica I
33	Professor de Educação Básica II – Ciências
36	Professor de Educação Básica II – Espanhol
38	Professor de Educação Básica II – Física
39	Professor de Educação Básica II – Geografia
41	Professor de Educação Básica II – Inglês

43	Professor de Educação Básica II – Música
45	Professor de Educação Básica II – Química
46	Professor de Informática
49	Técnico em Enfermagem
50	Telefonista
51	Trabalhador Braçal
52	Vigilante Epidemiológico
53	Vigilante Escolar

4.4- O programa das provas, é o constante do Anexo I, e estará à disposição dos candidatos no local das inscrições e nos endereços eletrônicos: www.guariba.sp.gov.br e www.assessorarte.com.br.

5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1- As provas objetivas realizar-se-ão em dias, locais e horários a serem oportunamente divulgados no Jornal que publica os atos oficiais do Município de Guariba, “Jornal Guariba Notícias” e afixado no prédio da Prefeitura Municipal, a exclusivo critério da Comissão de Concurso Público Municipal.

5.1.1– Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, horário e, no local constante do Edital de Convocação para Provas Objetivas.

5.1.2- Os dias, horários e locais, também serão divulgados através dos endereços eletrônicos: www.guariba.sp.gov.br e www.assessorarte.com.br apenas em caráter informativo.

5.1.3– Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são meramente informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas pelo “Jornal Guariba Notícias”.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3- Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público Municipal, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.

5.4- Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação (sem foto) e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5.1– Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso público, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

5.5.2– A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

5.5.3– Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que identifique.

5.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, Comprovante de Inscrição devidamente pago ou cancelado, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.9- Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.10- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

5.10.1- Após o início da prova objetiva o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 30 (trinta) minutos.

5.11- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

5.11.1- Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.11.2- Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

5.11.3- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

5.11.4- O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio e eventual recurso.

5.12- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.12.1- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.12.2- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.12 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.13- Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e respectiva cópia, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

5.14- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.15- O não comparecimento para a realização da prova excluirá automaticamente o candidato do concurso.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1 – As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica.

6.2- As provas de conhecimentos gerais e específicos constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

6.2.1- As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão correta terá o valor de 2,5 (dois pontos e meio), sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3- O candidato que na prova objetiva obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos estará desclassificado para a prova prática e/ou de títulos, bem como eliminado do concurso.

6.4- As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.4.1- Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova.

6.4.2- Para os empregos abaixo relacionados serão convocados para prestação das provas práticas os candidatos melhores classificados, bem como todos aqueles que estiverem empatados na mesma posição, nas seguintes quantidades:

EMPREGOS	QUANTIDADE DE CONVOCADOS
Analista de Sistemas	Conhecimentos Específicos e Prática para os 20 (cinquenta) melhores classificados
Apanhador de Lixo	Conhecimentos Gerais e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Auxiliar de Enfermagem	Conhecimentos Específicos e Prática para os 20 (vinte) melhores classificados
Auxiliar de Escola (Merendeira)	Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Auxiliar de Seção	Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Borracheiro	Conhecimentos Gerais e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Eletricista Automotivo	Conhecimentos Gerais e Prática para os 20 (vinte) melhores classificados

Escriturário	Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Gari e/ou Margarida	Conhecimentos Gerais e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Mecânico	Conhecimentos Gerais e Prática para os 20 (vinte) melhores classificados
Motorista	Conhecimentos Específicos, Gerais e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Oficial de Escola	Conhecimentos Gerais, Específicos e Prática para os 50 (cinquenta) melhores classificados
Operador de Máquinas Pesadas	Conhecimentos Gerais e Prática para os 20 (vinte) melhores classificados
Servente	Conhecimentos Gerais e Prática para os 100 (cem) melhores classificados
Técnico em Enfermagem	Conhecimentos Específicos e Prática para os 20 (vinte) melhores classificados
Trabalhador Braçal	Conhecimentos Gerais e Prática para os 100 (cem) melhores classificados

6.5- Os candidatos habilitados para as provas práticas, e/ou prova de títulos serão convocados oportunamente no “Jornal Guariba Notícias” através listagem em ordem alfabética.

6.6- O não comparecimento para realização da prova prática excluirá automaticamente o candidato do concurso.

7. DOS TÍTULOS (somente para os empregos do quadro do magistério)

7.1- Concorrerão à prova de títulos, de cursos de aperfeiçoamento acadêmico os candidatos aos empregos do quadro do magistério público municipal.

7.2 - Serão considerados para a Prova de Títulos os certificados de conclusão de cursos ou diplomas que tenham relação com a área da Educação, devidamente registrados no Ministério da Educação, de Especialização ou Pós Graduação “*Latu Sensu*”, com carga horária de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado “*Strictu Sensu*”.

7.3 – Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação
Especialização “ <i>Latu Sensu</i> ”- carga horária mínima 360 horas	02 (dois)
Mestrado “ <i>Strictu Sensu</i> ”	08 (oito)
Doutorado “ <i>Strictu Sensu</i> ”	10 (dez)

7.3.1- Os pontos não serão cumulativos, devendo o candidato apresentar somente um diploma ou certificado para análise.

7.3.2- Somente serão considerados como títulos os cursos que tenham relação direta com a área da Educação.

7.4- A pontuação aferida será acrescida da nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

7.5- Os candidatos habilitados para a contagem da pontuação por titulação, serão convocados oportunamente por listagem em ordem alfabética.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.1.1- A nota final resultará da média simples das pontuações obtidas nas provas objetivas e provas práticas e da soma da nota da provas de títulos quando houver previsão.

8.2- No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.2.1- for mais idoso;

8.2.2- tiver maior número de filhos menores sob sua dependência.

9. RESULTADOS E RECURSOS

9.1- O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente através do “Jornal Guariba Notícias”, e a titulo informativo, pela internet nos endereços www.guariba.sp.gov.br e www.assessorarte.com.br, bem como, será afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Guariba, em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação das provas.

9.2- Caberá recurso referentes a formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação oficial do ato, devendo o pedido ser protocolado pelo candidato junto à Prefeitura do Município de Guariba, na avenida Evaristo Vaz, 1.190 - Centro em Guariba SP.

9.2.1- Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Emprego e seu número de inscrição.

9.2.2- Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderado os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.3- As provas objetivas de todos candidatos, para o mesmo Emprego, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

9.2.4- A decisão proferida pela Banca Examinadora, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrecurável na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado no “Jornal Guariba Notícias” que publica os atos oficiais do município e divulgado através dos endereços www.guariba.sp.gov.br e www.assessorarte.com.br.

9.3 - O resultado final do concurso será publicado oficialmente no “Jornal Guariba Notícias”, e divulgado pela internet nos endereços eletrônicos www.guariba.sp.gov.br e www.assessorarte.com.br e no prédio da Prefeitura Municipal de Guariba em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

9.4- Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público Municipal, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação oficial do ato, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

9.5- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1- A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

10.2- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pelo Município de Guariba, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

10.3- A convocação será feita através do “Jornal Guariba Notícias” determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.3.1- Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Município de Guariba.

10.4- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.4.1- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

10.4.2- É facultado ao Município de Guariba exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital e pelo Departamento de Recursos Humanos, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

10.5- Na nomeação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, nos termos do item 2.3.6.

10.6- Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

10.7- O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério do Município de Guariba, por igual período.

10.8- O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Concurso o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Município de Guariba convocá-lo por falta da citada atualização.

10.9- O candidato que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à nomeação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1-** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 11.2-** A determinação do local das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Concurso Público Municipal e será publicada oportunamente.
- 11.3-** Cabe exclusivamente ao Município de Guariba o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.
- 11.4-** Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público Municipal, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b)** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
 - c)** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
 - d)** For responsável por falsa identificação pessoal;
 - e)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
 - f)** Não devolver a folha de resposta (gabarito);
 - g)** Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
 - h)** Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público Municipal.
- 11.5-** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.6-** Por razões de ordem técnica e de segurança a Assessorarte - Assessoria de Serviços Especializados Ltda., não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.
- 11.6.1-** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.
- 11.7-** Todas as convocações, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através do "Jornal Guariba Notícias", que publica os atos oficiais do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 11.7.1-** As comunicações realizadas através da internet, ou se eventualmente, encaminhadas via correio, possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pelo Município de Guariba.
- 11.8-** O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvado os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 11.9-** Caberá ao Prefeito do Município de Guariba a homologação dos resultados finais.
- 11.10-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público Municipal.

Guariba, 06 de junho de 2007.

MÁRIO SÉRGIO CAZERI
Prefeito Municipal